



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 153 /2020

Processo Administrativo: PMC.2019.00000111-71

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/19

Termo de Contrato nº 140/19

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.763.296/0001-94, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 558.360,00 (quinhentos e cinquenta e oito, trezentos e sessenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2796875 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 97200.9722.08.244.3004.4030 339039 05.500426.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 27.918,00 (vinte e sete mil novecentos e dezoito reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI nº 1904832.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 NOV 2020

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

WORK LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.

Representante Legal:

CPF Nº 327.829.128-01

WORK LAVANDERIA INDL LTDA.
João Alexandre P. Reolon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00000111-71

Interessado: Secretária Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Work Lavanderia Industrial Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 247/19

Termo de Contrato nº 140/19

Termo de Aditamento nº 153/2020

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 NOV. 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: CLAUDIO CARTANO AMANTES
Cargo: CHIEFE DE SETOR
CPF: 268.648.628-19 RG: 28714941-9
Data de Nascimento: 12/04/79
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nelson Moron 6. Bloco, 175
E-mail institucional: CLAUDIO.AMANTES@CAMPINAS.SP.GOV.BR
E-mail pessoal: CLAUDIO.AMANTES99@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116-0290
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1
Data de Nascimento: 12/07/1980
Endereço residencial: RUA ARISTIDES DE GODOY GOMES, Nº 111
E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ELIANEJOCELAINE@GMAIL.COM
Telefone(s): 2116-0432
Assinatura: [Assinatura]
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: José Alexandre Passerani Reolon
Cargo: ADMINISTRADOR
CPF: 327.829.128-01 RG: 43.574.476-8
Data de Nascimento: 21/01/86
Endereço residencial completo: R. AUGUSTINHO BULVARDINO ANDRICK, 149, CAMPINAS
E-mail institucional: alexandre@worklavanderia.com.br
E-mail pessoal: ALEXANDRE@WORKLAVANDERIA.COM.BR
Telefone(s): 19 3222-7837
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.